

**LEI Nº 6.751, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

*Altera os Anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro 2022 da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 25 de abril de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº 6.703, de 30 de novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim demonstrados:

**I) Programa 0161** – Inclusão do Projeto 1.171 e alteração no Projeto 1.167.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 22 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 26 de abril de 2022.

  
**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.751-LDO

Protocolo no Diário Oficial do Município

Emissão nº 1621

Circulado em 26/04/2022

Conteúdo por Secretaria